EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO Norte Sul Transportes de Veiculos e Jessica Rafaela Ribeiro Teixeira de Sousa, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE LHE MOVE Cooperativa de Credito Coopcred-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016478-04.2022.8.26.0032. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito se processam os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Cooperativa de Credito Coopcred em face de NORTE SUL TRANSPORTES DE VEICULOS, CNPJ 34.472.634/0001-69 e JESSICA RAFAELA RIBEIRO TEIXEIRA DE SOUSA, CPF 383.265.868-89, constando dos autos que os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente com a finalidade de CITÁ-LO e INTIMÁ-LO para que, vencida a dilação acima, efetue, em 03 (três) dias, o pagamento da importância de R$ 71.487,38 apurada em set/2022, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, verba que será reduzida pela metade, em caso de pagamento integral (artigo 827, §1°, do CPC). O crédito é oriundo da Cédula de Crédito Bancário nº 174598 firmada em 30/08/2021, com a finalidade de abertura de crédito rotativo em conta corrente, pelo valor de R$50.000,00, mas o Executado deixou de cumprir o avençado. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do saldo restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Fica advertidos de que a rejeição dos embargos, ou o inadimplemento das parcelas, acarretará a elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, sujeitando-se a penhora e avaliação de seus bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000200-46.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANAL BOU MARHE ABOU HASSAN, Libanesa, RG V750784-K, CPF 234.433.978-75, que lhe foi proposta de Ação de Procedimento Comum, para indenização por dano moral, tendo como autores AHMAD JAMIL ABOU HASSAN e AMIR JAMIL ABOU HASSAN, constando na inicial que os autores pleiteiam dano moral por abuso do poder de família no direito de visita. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça defesa. Advertências: Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, ao 14 de setembro de 2023. K-15e16/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007842-12.2018.8.26.0704 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANI DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CNPJ 05.604.089/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carlos Manuel Teixeira Vieira e outros,para recebimento de R$453.194,35 (jul/23 - fls. 638/640) foi deferida a penhora do imóvel de matrícula nº 4.334 do CRI de Águas de Lindóia/SP (lotes de terreno nºs 10 e 11, Quadra P no loteamento denominado Parque Aquático Lindóia). Estando a coexecutada Ani Documentação Imobiliária Ltda. ME, CNPJ 05.604.089/0001-19, em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da penhora e da nomeação como depositária, podendo em 15 dias, a fluir os 20 supra, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2024. K-15e16/02

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1005037-58.2023.8.26.0010. A Dra. Elizabeth Kazuko Ashikawa, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a herdeira Ana Marlei de Toledo Cavadas que Jubal de Toledo Junior ajuizou Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Theresinha Guimarães de Toledo (CPF 213.842.488-03), falecida em23.05.23, sendo nomeado inventariante, comprometendo-se a cumprir com sua obrigação, trazendo aos autos toda documentação pertinente a si, aos herdeiros e aos bens a inventariar, firmando primeiras e últimas declarações. Estando a herdeira em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, emquerendo, apresente manifestação sobre as primeiras declarações, podendo argüir erros e omissões, contestar contra a nomeação da inventariante e a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro, tudo nos termos do artigo 627 do CPC, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 0002337-34.2020.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURA PRISCILA PHILIPPO DONIANI, CPF 170.085.488-77, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Akzo Nobel Ltda, objetivando sua inclusão no polo passivo da ação de Cumprimento de Sentença nº 0000365-63.2019.8.26.0010. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, art. 257, III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se e apresente as provas cabíveis (CPC, art. 135). Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024. K-15e16/02

Processo 1005174-36.2023.8.26.0270 - Procedimento Comum Cível - Regime de Bens Entre os Cônjuges - V.S.O. - - M.D.R.T. - FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Vanderlei da Silva Oliveira e Miriã Deniz Ribeiro Tavares, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: ADILSON SOARES (OAB 292359/SP), ADILSON SOARES (OAB 292359/SP) K-15e16/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000349-98.2024.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YAH COMÉRCIO DE MODAS EIRELI - ME, CNPJ 21.822.891/0001-31 e YOUSSEF ALI MOSLIMANI, CPF 233.989.928-11 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito Cooplivre – Sicoob Cooplivre. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 513.754,64, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 05 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024265-73.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ajade Comércio e Serviço Ltda CNPJ 03.872.853/0001-01 e a Elaine Miller da Silva CPF 089.080.518-05 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Aço Inoxidavel Artex Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$81.515,87 (ago/23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir dos 20 dias supra. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008012-06.2013.8.26.0565 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc FAZ SABER aos Réus em lugar incerto, ausentes, desconhecidos e dos eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Aneide de Lima, com posterior habilitação dos filhos Keli Cristina de Lima Pinheiro, Claudio Nei de Lima e Cassio Vislei de Lima, ajuizou(ram) Ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel: "Um prédio residencial com 89,00m2 (oitenta e nove metros quadrados) de construção em alvenaria, situado na cidade e Comarca de São Caetano do Sul, na Rua Tenente Antonio João, nº 814, no alinhamento predial par desta via pública, no quarteirão completado pela Rua Nestor Moreira, Rua Espirito Santo e Rua Teodoro Sampaio, e seu respectivo terreno de formato retangular com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no ponto nº 1, distante 11,00 metros da esquina do alinhamento predial par da Rua Teodoro Sampaio, onde está localizada a divisa da propriedade de nº 354 da referida via publica, em nome de Santa Santana, objeto da inscrição imobiliária 08.043.0007; daí com ângulo interno de 90º segue em reta por esta propriedade numa distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até o ponto nº 2, localizado na divisa da propriedade de nº 346 da mesma Rua Teodoro Sampaio, em nome de Maria Emilia Rodrigues Bazan, objeto da inscrição imobiliária 08.043.0022; daí com ângulo interno de 90º, deflete à esquerda e segue em reta por esta propriedade numa distância de 9,00m (nove metros) até o ponto nº 3, localizado na divisa da propriedade de nº 824 da Rua Tenente Antonio João, em nome de José Martinez Guzman e Odete Ferreira Martinez, objeto da inscrição imobiliária 08.043.0035, daí com ângulo interno de 90º, deflete à esquerda e segue em reta por esta propriedade numa distância 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até o ponto nº 4, localizado no alinhamento predial par da Rua Tenente Antonio João; daí com ângulo interno de 90º deflete à esquerda e segue em reta por este alinhamento numa distância de 9,00m (nove metros) até o ponto nº 1, onde se iniciaram as medidas e confrontações, fechando o seu perímetro e, encerrando a área total de 112,50m2 (cento e doze metros e cinquenta centímetros quadrados); referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local conforme inscrição imobiliária nº 08.043.0024", alegando que possuem justo título em relação aos direitos sobre o referido imóvel, por força do "Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento", firmado em 19/03/1992, com quitação em 30/03/1992, e, assim, exercem a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com "animus domini" sobre o imóvel há mais de 21 anos, sem qualquer oposição de terceiro(s), ou seja, possuem o prazo legal para promover o Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (TRINTA) dias da publicação deste Edital. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(eis), caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 30 de novembro de 2023 K-15e16/02

Processo nº: 1035564-53.2019.8.26.0100 Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução Requerente: Sudeste Manutenção e Conservação Requerido: Luss Adm e Construção Eireli Epp Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 302, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a LUSS ADM E CONSTRUÇÃOEIRELI EPP, CNPJ 20.362.464/0001-55, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão Contratual C.C. Restituição de Valores por Sudeste Manutenção e Conservação, alegando em síntese: a parte ré não cumpriu o contrato celebrado e nem restituiu os valores pagos. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 2 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033738-71.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos e desconhecidos ANTONIO GRISI, RG: 439864, CPF: 001.166.538-68; JOÃO MANUEL NEVES CANDEIAS, RG: 1919602, CPF: 006.446.098-34; THEREZA CONDE GRISSI, RG: 330266, CPF: 008.065.878-49; ALBERTINA BARROS DE ANDRADE CONDE, RG: 1022732, CPF: 008.065.448-72; ARMANDO CONDE, RG: 1429445, CPF: 003.253.688-72; PEDRO CONDE, RG: 508164, CPF: 008.065.448-72; MICHELINA GRISI CANDEIAS, RG: 1066911, CPF: 007.034.358-68; ARNALDO CALEIRO SANDOVAL, RG: 217318, CPF: 002.346.998-68; LINDA LILLY CONDE, RG: 702172, CPF: 006.445.528-91; ALESSIO CONDE (CPF desconhecido); CATHARINA NILDA CONDE SANDOVAL (CPF desconhecido); ROSÁLIA GRISSI SANDOVAL (CPF desconhecido), eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CARLOS EDUARDO PINHEIRO e VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS PINHEIRO, ajuizaram ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, ante a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem nenhuma oposição e com animus domini, sobre o TERRENO, designado como lote n.º: 36, desmembrado dos lotes de ns.º: 9 ao 27 e 29 ao 50, da quadra 124, da Vila Rosália, antiga Vila Queiroz, situado em perímetro urbano deste distrito, município, e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, localizado na esquina das Ruas Acre e Cônego Ezequias, medindo de frente para à Rua Acre 42,78 metros, em curva de concordância das citadas ruas mede 11,65 metros, medindo 23,50 metros de frente para rua Cônego Ezequias, e nos fundos mede 41,26 metros, confrontando com a casa n.º 32 da Rua Cônego Ezequias e n.º: 5 da Rua Chile, encerrado a área de 685,10ms2 e esta cadastrado pela municipalidade sob o n.º:083.43.89.0203.00.000, com valor venal de R$ 2.099,449,88 (ano referência 2020 distribuição da ação de usucapião), cuja posse mansa e pacífica já dura mais de 15 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos réus ausentes, incertos ou desconhecidos e interessados incertos ou desconhecidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005808-71.2018.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BELLUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS EIRELI, CNPJ 07.613.911/0001-33, que Co.w. Coworking Space Gestão de Espaços Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum (R$ 10.923,78 - 13.06.18) objetivando a condenação da ré ao montante despendido para aquisição de 31 cadeiras novas, tendo em vista a perda das antigas. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de janeiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001166-63.2022.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Steven da Silva Morais CPF 292.683.398-97 e a Renata Morais CPF 345.050.478- 90 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Valdir Lopes de Matos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor de R$ 29.903,53 (maio/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 25 de janeiro de 2024. K-15e16/02

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002972-77.2023.8.26.0564 - 195/23 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rejao Comercial Transporte e Serviços Ltda Me CNPJ 07.187.813/0001-81 que Perim Comércio de Auto Peças Ltda Me ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$6.183,99 (fev/23) representada pelos protestos das duplicatas nºs 239833-2; 242879-1; 242879-2;243288-1; 243288-2; 243382-1; 243382-2; 397180-2 e 397180-3. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1122573-53.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Natália Guimarães Baroni CPF 318.984.018-02, Fabio Martins CPF 053.873.079-01, Edilson Guimarães Baroni CPF 824.605.828-20 e a Maria Teresa de Jesus Camilo Baroni CPF 015.486.278-95 que Cristian Mark Junior Nascimento Oliveira Baroni e Camila Guimarães Baroni Oliveira ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$ 804.272,52 - 04.12.19) objetivando a nulidade do negócio jurídico firmado entre os autores e o Banco correú no tocante a contratação da cédula de crédito bancário nº 1079689, declarando-se a inexistência de dívida dos autores para com o banco. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035244-08.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Consórcio Trólebus Aricanduva Ltda CNPJ 05.065.744/0001-08 que São Paulo Transporte S.A. ajuizou Ação de Procedimento (R$1.000,00 - 12.04.16) objetivando a condenação da ré ao pagamento de R$14.394,15, devidamente corrigido, decorrente dos valores pagos por ocasião da ação trabalhista nº 02063-2006.021.02.00-4 que tramitou perante a 21ª VT/SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1085217-24.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Valor Consultoria Eireli Epp CNPJ 09.656.617/0001-34 que Luiz Claudio Dias de Melo ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$157.155,57 - ago/19) objetivando, além de outros pedidos, a desconsideração da personalidade jurídica inversa dos sócios da Miner Ltda Epp para que seja a corré condenada solidariamente a restituição do percentual de 75,264% dos valores investidos (R$157.155,57), em razão do contrato de sociedade em conta de participação firmado em 27.11.17 com a empresa Ré Miner Ltda Epp ("Miner"), os quais, de forma fraudulenta, foram lançados como prejuízo. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024 K-15e16/02

USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A

CNPJ 50.376.912/0001-30

Relatório da Diretoria

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis, relativas ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2023. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Jaboticabal, 01 de fevereiro de 2.024. A Diretoria

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de reais)*

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	(3)	10	Fornecedores	7	4
Aplicações financeiras	65.358	114.602	Financiamentos - Cooperativa	475	626
Contas a receber	-	1	Salários e férias a pagar	228	215
Contas correntes - Cooperativa	2.045	751	Impostos e contribuições a recolher	31	226
Impostos a recuperar	4.315	2.677	Adiantamentos de clientes	381	615
Conta corrente com acionistas	1.007	1.078	IRPJ e CSLL	35	-
Adiantamentos diversos	3.650	3.650		**1.157**	**1.686**
Despesas do exercício seguinte	2	2	**Não circulante**		
	76.374	**122.771**	Mútuo cooperativa	1.583	1.710
Não circulante			Financiamentos - Cooperativa	11.242	10.964
Depósitos judiciais e outros	182.068	140.999	Provisões para contingências	180.917	140.283
Outros investimentos	195	97	Acionistas e sócios	-	5.024
Imobilizado	4.157	4.177		**193.742**	**157.981**
	186.420	**145.273**	**Patrimônio líquido**		
			Capital social	20.452	20.452
			Reserva legal	4.090	4.090
			Reserva de capital	142	142
			Reserva de lucros	43.211	83.693
				67.895	**108.377**
	262.794	**268.044**		**262.794**	**268.044**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro acumulado	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2021	**20.452**	**142**	**3.446**	**54.752**	**-**	**78.792**
Lucro do exercício	-	-	-	-	33.746	33.746
Reserva legal	-	-	644	-	(644)	-
Reserva de lucros	-	-	-	33.102	(33.102)	-
Dividendos	-	-	-	(40.000)	-	(40.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**20.452**	**142**	**4.090**	**47.854**	**-**	**72.538**
Lucro do exercício	-	-	-	-	40.839	40.839
Reserva de lucros	-	-	-	40.839	(40.839)	-
Dividendos	-	-	-	(5.000)	-	(5.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**20.452**	**142**	**4.090**	**83.693**	**-**	**108.377**
Lucro do exercício	-	-	-	-	43.211	43.211
Reserva de lucros	-	-	-	43.211	(43.211)	-
Dividendos	-	-	-	(83.693)	-	(83.693)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**20.452**	**142**	**4.090**	**43.211**	**-**	**67.895**

DIRETORIA: Rita de Cássia Bellodi A. Martins - Diretora Presidente • **Edson Bellodi -** Diretor Vice Presidente

Aristides Bellodi Neto - Diretor Agrícola • **Oswaldo Chioda Junior -** Contador CRC - 1SP 198210/O-3

As Demonstrações Financeiras completas foram publicadas na edição digital deste jornal conforme Lei nº 13.818/2019,"e Lei nº 6.404/76 e encontram-se à disposição dos Srs. acionistas e interessados na sede social da Companhia.

Demonstrações de resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	2023	2022
Receita operacional líquida	920	719
Lucro Bruto	**920**	**719**
Despesas administrativas e gerais	(34.340)	(32.440)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	102.344	96.701
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	**68.924**	**64.980**
Receitas Financeiras	10.738	10.784
Despesas Financeiras	(3.681)	(5.432)
Resultado financeiro líquido	**7.057**	**5.352**
Resultado antes dos impostos	**75.981**	**70.332**
Imposto de renda e contribuição social	(32.770)	(29.493)
Resultado do exercício	**43.211**	**40.839**
Lucro ou prejuízo por lote de mil ações do capital final	**2,13**	**2,02**
Quantidade de ações ao final do exerc.	**20.252.256**	**20.252.256**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de reais)*

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	43.211	40.839
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	24	24
Residual de baixas do imobilizado	(18)	-
	43.217	40.863
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/Red. em contas a receber	1	-
Aumento/Red. em fornecedores	3	(2)
Aumento/Red. nas demais contas do ativo	(43.930)	(38.939)
Aumento/Red. nas demais contas do passivo	35.229	40.385
Disponib. líquida proveniente das ativ. operacionais	**34.520**	**42.307**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado e investimentos	(120)	(16)
Baixa de ativo imobilizado e investimentos	36	-
Disponib. líquida usada nas atividades de investimentos	**(84)**	**(16)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento / Redução de capital	-	-
Pagamento de lucros dividendos	(83.693)	(5.000)
Disponibilidade líquida gerada pelas atividades financeiras	**(83.693)**	**(5.000)**
Aumento / Redução das disponibilidades	**(49.257)**	**37.291**
Variação das Disponibilidades:		
Caixa e equivalentes no início do exercício	114.612	77.321
Caixa e equivalentes no fim do exercício	65.355	114.612
Aumento / Redução das disponibilidades	**(49.257)**	**37.291**

spparcerias

São Paulo Parcerias S.A.

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 26 de fevereiro de 2024

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Parcerias S.A., na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2024, às 09h, na sede da Companhia, situada na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, na Capital do Estado de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo indicada.
Item 1. Eleição de membros do Conselho de Administração.
Item 2. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.880.049/0001-25 - NIRE 35.300.541.197

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sra. Maria Marta de Freitas, Presidente do Conselho de Administração da **Flormel Indústria de Alimentos S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Vicente Richinho, 321, Polo Industrial, no município de Franca/SP, CEP 14406-790, CNPJ/MF nº 07.880.049/0001-25, tendo seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.541.197 ("Companhia"), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 123 da Lei nº 6.404/76, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada a ser realizada de forma presencial no edifício da sede da Companhia, e virtual através da plataforma Teams, com o link e senha que será disponibilizado através do e-mail aos acionistas, no dia **23/02/2024**, às **10h00** ("AGE"), em primeira convocação, com quórum de instalação de acionistas que representem a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o Artigo 11 do seu Estatuto Social, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia em razão de Stress Financeiro (conforme definição constante do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) no valor de R$ 4.599.999,36, pelo preço de emissão por ação de R$4,74, a ser integralizado em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos detidos pelos acionistas, se houver; (ii) aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência de referido aumento; e (iii) autorizar os membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas. Os documentos com os subsídios para a referida AGE serão enviados aos acionistas por e-mail, até o dia 22/02/2024. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até às 10h00 do dia 22/02/2024. Franca, 14/02/2024. **Maria Marta de Freitas -** Presidente do Conselho de Administração. (15,16,17)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.434.439, em 11 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOCIMAR ALMEIDA CRUZ,** brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.659.224-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 893.970.378-20 e sua esposa **DILMA ALMEIDA CRUZ**, brasileira aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.659.223-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 124.572.088-07, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada do M'Boi Mirim, n° 6481, Jardim Ranieri, CEP 04941-003; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1993, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 16 de fevereiro de 1993, posse essa que se refere ao IMÓVEL, situado na Estrada do M' Boi Mirim, n° 6481 e Rua Mapuera, e seu respectivo terreno com área de superfície de 239,86m², correspondente ao lote nº 30 da quadra "D" do loteamento denominado "Jardim Ranieri", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 179.012.0022-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 459.086 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ GUILHERMINO DA SILVA, OLEDIRE ERCILIA DA SILVA, DELMIRO CARLOS DE MORAES, DARCIO BERNAL VALERA, DOMIRO PEREIRA DE SOUZA, SENHORINHA XAVIER DE SOUZA, IVANILDE GONÇALVES VIEIRA, CARLOS DANTAS PASSOS, MARIA DAS NEVES PASSOS, RAINERIO VITOR DA SILVA, FRANCISCO RANIERI, DALVA ZANCHETTA RANIERI, MARINA CIACCO TANABE, MITIHARU TANABE, JOÃO CIACCO, ALINE APARECIDA ROSSI CIACCO, DEYSE EDWIRGES SCALFO CIACCO, GIOVANINA CIACCO KIERMANN, ALBERTO KIERMANN, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de fevereiro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.406.032, em 20 de abril de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSUÉ SILVA REIS**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 30.409.104-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF n° 550.818.785-53, e sua mulher **MICHELE PASOLINI REIS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.033.687-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF n° 271.382.198-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Ricardina Campelo Fonseca Rodrigues, nº 334, Vila Franca, CEP 05776-430; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1977, adquirida através Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, datado de 14 de janeiro de 2019; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao IMÓVEL com área construída de 70,00m² situado na Rua José Pereira Bueno, n° 78, antiga Rua Oito, correspondente ao lote 15 da quadra "J" do loteamento Vila Franca, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 250,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.173.0024-0. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO CARLOS MARTINS DE ANDRADE, FELIPE EDUARDO MARTINS DE ANDRADE, JOÃO CARLOS MARTINS DE ANDRADE FILHO, NUMA MARTINS DE ANDRADE, ANA MARIA MARTINS DE ANDRADE, ANTONIO CANO SANCHES, JOSÉ SOARES DA SILVA, MARIA LUISA SANTOS SILVA, MARIA NEVES DA SILVA ZACCARIA, MARIA CRISTINA ZACCARIA, CLAUDIA ZACCARIA, JOSÉ SILVA ZACCARIA, CARLO ZACCARIA, MANUEL BARBEIRA DOS SANTOS; e ODETE MARIA ALVES DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de fevereiro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.436.182, em 25 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ARTUR DA SILVA MOREIRA**, português, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-393.284-L-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 003.780.228-30, e sua mulher **ANTÔNIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.922.547-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 308.384.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Walter Pereira Correia, nº 245, Jardim Clipper, CEP 04827-130, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, e somada à de seus antecessores, desde 1988, adquirida através de Instrumento Particular de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de 28 de maio de 1.988, celebrado com HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA BORTOCETO DE OLIVEIRA; sendo que o referido casal adquiriu através Instrumento Particular de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de05 de maio de 1.988, celebrado com o Espólio de MANOEL RODRIGUES; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada Rua Walter Pereira Correia, nº 245, antiga Rua Dezesseis, e seu respectivo terreno com área de superfície de 250,81m², correspondente ao lote nº 20 da quadra "M" do loteamento denominado "Jardim Clipper", Bairro do Rio Bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.110.0019-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 89.44, sob a titularidade dominial de IZABEL RIBEIRO NICKELSBURG. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos IZABEL RIBEIRO NICKELSBURG; Espólio de MANOEL RODRIGUES; HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA; MARIA BORTOLETO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA; VERALICE SOUZA DA CUNHA; ADEMIR LEONARDO DA SILVA; SANDRA MARIA LEONARDO DA SILVA; WALTER CAMPOS PEREZ; SANDRA REGINA SIQUEIRA PEREZ; CARLOS MARCELO DE FIGUEIREDO; CARLOS ROGERIO DE FIGUEIREDO; MARGARETH SEWAYBRICK; CELSO SEWAYBRICK TENAGLIA e FERNANDO SEWAYBRICK TENAGLIA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de fevereiro de 2024. O Oficial.

ATA DE REUNIÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE
NOVA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/MF nº 08.070.826/0001-39 - NIRE Nº 35229406849

Data e Local: Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 16:00 horas, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 265, sala 01, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04507-000. **Presença:** A totalidade do Capital Social. **Mesa - Presidente:** Cristina Rossi Longo **Secretário:** Carlos Henrique Longo **Ordem:** Aprovar redução do capital social da Sociedade por perdas irreparáveis. **Deliberações:** Atendidas todas as formalidades legais foi aprovada por unanimidade a redução do Capital Social de **R$ 3.793.275,00** (três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) para **R$ 1.726.757,00** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais), em decorrência de prejuízos nos termos do art. 1082, I do Código Civil, mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas. A redução de capital aprovada somente terá eficácia com a respectiva alteração contratual ratificando esta, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de eventuais credores quirografários, contados da publicação e registro desta na JUCESP para efeitos do art.1.084, § 1º e 2º, do Código Civil. Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **Tele-Rad Participações Ltda p.p. Carlos Henrique Longo, Durval do Carmo Barros Santos, Cristina Rossi Longo, Cláudio Rossi, Guilherme Silva Rossi, AL&P Participações Ltda p.p. Gabriel Scarabotolo Gattás, Hamilton Picolo Guidorizzi.**

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 27 de dezembro de 2023, às 10:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a única acionista da Companhia, titular da totalidade do seu capital social, Ther Gold Participações e Administração S/A ("Acionista Única"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia através do recebimento de dividendos deliberado em Ata de Reunião de Conselho de Administração em 27/12/2023 às 9:00 horas (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias da ordem do dia, a única Acionista autorizou a publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por 109.574 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o quanto segue: **5.1**. O aumento de capital por meio do recebimento de dividendos deliberado em Ata de Reunião de Conselho de Administração em 27/12/2023 às 9:00 horas a ser realizado por única Acionista no valor de R$ 92.713.787,81 (noventa e dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), com a emissão de 15.373 (quinze mil, trezentos e setenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 6.031,08 (seis mil e trinta e um reais e oito centavos), por ação ordinária. **5.2.** Consignar que o preço de emissão por ação foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em conta o valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia, observado que tal critério é o que melhor adapta à realidade da Companhia e reflete o real valor das ações de sua emissão, assegurando que não haverá diluição injustificada da participação do atual acionista da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, cada 01 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,1278643255 nova ação ordinária, observado que (i) as frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas e (ii) as ações adquiridas a partir do dia 02 de janeiro de 2024 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência da subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital ora deliberado, ou seja, a partir de tal data (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex--subscrição, sendo a data base para o direito (record date) o dia 28 de dezembro de 2023." **5.4.** Consignar que (i) todas as ações emitidas serão, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela única Acionista, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I), e (ii) não haverá sobras de ações não subscritas. **5.5.** Consignar que o aumento de capital será integralmente implementado mediante do recebimento de dividendos deliberado em Ata de Reunião de Conselho de Administração em 27/12/2023 às 9:00 horas a ser realizado pela única Acionista no valor de R$ 92.713.787,81 (noventa e dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **5.6.** Consignar que as novas ações a serem emitidas conferirão a seu titular os mesmos direitos atribuídos às ações já existentes, fazendo jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser declaradas pela Companhia. **5.7.** Consignar que em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 725.111.499,64 (setecentos e vinte e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 120.229 (cento e vinte mil, duzentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal para R$817.825.287,45 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 135.602 (cento e trinta e cinco mil e seiscentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. **5.8.** Em razão da deliberação aprovada nos termos do item 5.1. acima, aprovar, por 120.229 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção à alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ R$817.825.287,45 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 135.602 (cento e trinta e cinco mil e seiscentas e duas) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal*." **5.9.** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata. **5.10.** A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas nesta assembleia, nos termos da legislação vigente. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001513-61.2020.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DAMIÃO JOSÉ FONSECA**, CPF. 301.281.038-25, que **MÁRIO ANDREASSA** lhe ajuizou uma **ação de Despejo por Falta de Pagamento**, para o recebimento de R$ 22.129,04 (valor em 01/06/2020 - fls. 59/60), oriundos dos aluguéis e demais encargos vencidos do imóvel situado à Rua Vicente Franco Tolentino, nº 103-A, casa 02, Parque Santa Madalena, nesta Capital, conforme Contrato de Locação, firmado entre as partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 13ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1220 - CEP 01501-900 - Tel: (11) 3538-9247 - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br - **Processo nº 0042216-64.2023.8.26.0100** - Juiz(a) de Direito: **Dra. TONIA YUKA KOROKU** - Vistos. Tendo em vista que o(s) devedor(es) foi(ram) citado(s) por edital na fase de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalicia, nos termos doartigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo **FAZ SABER** a **GEORGE DOS SANTOS BEZERRA** (CPF062.073.374-29), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**., fica **INTIMADO** para, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$4.657,77 (agosto/3033) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente também que não pagando, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

COMARCA DE ITANHAÉM - 1ª VARA - Avenida Rui Barbosa, 867 - sala 01 - Centro - CEP 11740-000 - Fone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem1@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1002567-62.2023.8.26.0266.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANTONIO LÁZARO** (qualificação desconhecida), que **BEATRIZ JULIETE CELESTE** e **PEDRO AUGUSTO CELESTE** lhe movem ação de **PROCEDIMENTO COMUM – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** (corréus: Espólio de Fausto Sayon e outros), tendo por objeto o imóvel situado na R. dos Airis, lote 01B da quadra 05 do loteamento denominado Jd. das Palmeiras III, nesta Comarca (transcrição nº 8.973 do R.I. local; contribuinte:027.001.005.0000.011790), com a área de 491,30m², alegando serem herdeiros e sucessores de Isolde Heinrich e Luiz Celeste, os quais adquiriram o imóvel por compromisso quitado em 1980; e que não lograram obter a escritura definitiva dos titulares de domínio. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050665-11.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUIDO LEITE MUNIZ, CNPJ 12017483000116, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$184.407,67 (30.09.23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024. K-15e16/02

Processo nº: 1031432-55.2016.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Safra S/A Executado: Vila & Ferreira Comercial Ltda e outros Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 284/285, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a LUIZ GONZAGA FURLAN, CPF 090.664.718-59, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Banco Safra S/A, alegando emsíntese: recebimento da parte ré de R$214.881,38 (17.08.20 - fls. 183) decorrente das cédulas de crédito bancário nºs 002415484, 002416600, 002417096, 002417525, 002417959, 002419927 e 002420682. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 8 de fevereiro de 2024. K-15e16/02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008204-89.2022.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MUÑOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Greicy Mendes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre o imóvel descrito como terreno em perímetro urbano, situado na Avenida Almeida Gil, 56, esquina com Avenida Rochedo de Minas, Jardim Adriana, Itaquaquecetuba - SP, com área total de 562,40m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 06 de fevereiro de 2024. K-15e16/02